

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2468004468**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000  
CNPJ: 06.553.812/0001-40  
E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/)

**LEI N° 943/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre ampliação de 10% (DEZ por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025.”

A Câmara Municipal de PIO IX, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal de Pio IX, um ADICIONAL de 10% (dez por cento) dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2025, para reforçar as dotações orçamentárias no exercício de 2025:

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando o art.4º da LOA de 2025, LEI nº 936/2024 de 04 de outubro de 2024, onde passa a ficar com um limite de até 60% (Sessenta por cento), em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

§1º- Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PIO IX (PI), 05 de NOVEMBRO de 2025.

SILAS NORONHA

Assinado de forma digital

por SILAS NORONHA

MOTA:60563060

MOTA:60563060468

468

Dados: 2025.11.05

15:22:29 -03'00'

Silas Noronha Mota

Prefeito Municipal de Pio IX